SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 08 DE MAIO DE 2021 – SEÇÃO I PÁG. 54

RESOLUÇÃO SIMA Nº 53, DE 07 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021/GS, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, do Decreto n° 64.132, de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público n° 01/2021/GS, que visa à celebração de convênio para conjugação de esforços dos partícipes para a implantação do Parque Linear na margem oeste do Canal Pinheiros, oriundo do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE (Processo Digital SIMA.047184/2020-57), em seu Trecho 2 (Anexo I-A), entre a Ponte Cidade Jardim e a Estrutura de Retiro, localizada próxima à ponte da CPTM - Linhas 8 e 9, com aproximadamente 8.900 metros de extensão.

Parágrafo único - São atribuições desta Comissão de Avaliação a análise das propostas técnicas e dos documentos de habilitação, verificando a sua compatibilidade com os termos do Edital de Chamamento Público.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta, sob a coordenação da primeira designada, pelos seguintes servidores:

I - Laura Diaz Montiel, portadora do RG nº 22.967.336-3

II - Constantino Francisco Maria Alves, portador do RG n° 14.262.422-6;

III - Vivaldo Rodrigues de Paula Neto, portador do RG nº 38.037.887-5;

IV - Teresa Maria Arruda Lana, portadora do RG n° 9.158.938-1.

Parágrafo único - No impedimento do servidor ora designado para coordenar os trabalhos da Comissão, sua substituição será exercida pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Artigo 3º - Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SIMA.007095/2021-13)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente